

# ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### Caracterização da Demanda

# 1. Descrição da Solução de TIC a ser contratada

Registro de preços para aquisição de links de internet principal e debackup, bem como de serviço de comunicação de dados dedicado ponto a ponto, visando atender às necessidades de conectividade à rede mundial de computadores.

### 1.1. DOD(s) que compõe(m) a solução de TIC

DOD 0352473 e 0380769.

# 2. Equipe de planejamento da contratação

| Integrante     | Nome                                   | Ramal | E-mail                          | Setor  |
|----------------|--|-------|---------------------------------|--------|
| Demandante     | Sylvio Rogério Soares do<br>Nascimento | 1332  | sylvio.soares@tre-<br>pb.jus.br | COINF  |
| Administrativo | Jailton Caldeira Brant                 | 1282  | jailton.brant@tre-<br>pb.jus.br | SECONT |
| Técnico        | Pedro de Figueirêdo Lima Neto          | 1338  | pedro.lima@tre-pb.jus.br        | SEINF  |

#### 3. Necessidade da contratação

Manutenção de serviço essencial de comunicação de dados entre as unidades do TRE-PB e a rede mundial de computadores, bem como da comunicação entre o fórum da capital e a sede do Tribunal.

#### 4. Alinhamento estratégico

Objetivo 7 do PETIC: Garantia da infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Indicador estratégico 10 do PETIC: Disponibilidade de serviços essenciais.

Indicador estratégico 11 do PETIC: Cumprimento dos requisitos de infraestrutura de TIC.

### Seção I - Análise da Viabilidade da Contratação

#### 5. Requisitos da contratação

O presente estudo objetiva a realização de Pregão Eletrônico do tipo registro de preços, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de links de acesso à internet dedicada, tanto na modalidade determinística quanto estatística, bem como de serviço de comunicação de dados dedicado ponto a ponto, conforme aprovado no Plano de Contratações de STIC para o ano de 2016-2021 como parte integrante do projeto "Conectividade das Unidades Remotas".

### 5.1 Necessidades do negócio

Necessidade 1: Ter conexão com a rede mundial de computadores (internet) principal e alternativa (para redundância);

Funcionalidade 1: Prover a conectividade da sede e das zonas do Tribunal com a rede mundial de computadores;

Ator Envolvido 1: Todos os usuários do Tribunal.

Necessidade 2: Possuir link para entrada de conexões de VPN para prover acesso à rede da Justiça Eleitoral em postos de atendimento remotos e volantes;

Funcionalidade 2: Prover o concentrador de entrada para as conexões de VPN;

Ator Envolvido 2: Zonas eleitorais com necessidade de abrirem um posto de atendimento não fixo para atender a demanda sazonal.

Necessidade 3: Possuir link para entrada para publicação de aplicações acessíveis ao público externo;

Funcionalidade 3: Prover serviços ao público externo através da internet;

Ator Envolvido 3: Eleitores, partidos políticos e servidores em férias ou em horário fora do expediente que necessitem de acessar aplicações da Justiça Eleitoral paraibana.

# 5.2 Requisitos Tecnológicos e Não Funcionais

Indicação dos requisitos tecnológicos a serem observados na contratação da solução de TIC, a fim de evitar despesas desnecessárias que correm o risco de serem interrompidas por falta de previsão orçamentária para os anos seguintes.

#### 5.2.1. Requisitos Tecnológicos

Os quantitativos a serem registrados são os seguintes:

| Item | Quant. | Descrição   | Expectativa<br>Imediata | CATSER |
|------|--------|---|-------------------------|--------|
| 1    | 1      | Link de internet dedicado de 50Mbps   | 1                       | 14958  |
| 2    | 5      | Link de internet de 50Mbps  | 1                       | 14958  |
| 3    | 4      | Circuito digital de comunicação de<br>dados com velocidade de 1Gbps (um<br>gigabit por segundo) | 4                       | 26476  |

### 5.2.1.1. Especificações Técnicas:

# 5.2.1.1.1 - Item 01 - Link de internet dedicado de 50Mbps

- 5.2.1.1.1.1 Deverá possuir banda de 100Mbps;
- 5.2.1.1.1.2 Deve apresentar simetria na velocidade de download e upload;
- 5.2.1.1.1.3 Deve ter garantia mínima de 99% (noventa e nove por cento) da banda (velocidade) contratada, para download e upload;
- 5.2.1.1.1.4 Não deve possuir franquia, ou seja, não deve ter limites ou condições relativas ao volume de tráfego;
- 5.2.1.1.1.5 Deve possuir SLA (Service Level Agreement) estabelecido de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade, a ser medida mensalemente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela contratada ou por ferramenta do próprio Tribunal;

- 5.2.1.1.1.6 Disponibilizar meios de aferir a velocidade do link contratado;
- 5.2.1.1.1.7 Fornecer o link, obrigatoriamente, por meio terrestre, implementado por meio de fibra óptica;
- 5.2.1.1.1.8 Fornecer equipamentos de roteamento com suporte a tunelamento VPN com IPSec e com suporte ao protocolo SNMP versão 2 e 3, com acesso somente leitura ao TRE/PB, para possibilitar monitoramento de forma remota;
- 5.2.1.1.1.9 Fornecer equipamentos de roteamento dimensionados para que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos links conectados, limitando o uso de memória a 70% do total disponível quando da carga máxima da CPU;
- 5.2.1.1.1.10- Latência bidirecional máxima de 10 milisegundos;
- 5.2.1.1.1.1- Fornecer pelo menos 13 (treze) endereços IP úteis de internet fixos (excluídos os IP's de rede, de broadcast e de gateway), exclusivos e dedicados;
- 5.2.1.1.1.12- O link contratado deve suportar todas as aplicações TCP/IP, sem restrição ou moderação por porta ou protocolo;
- 5.2.1.1.1.13- O link contratado deve permitir conexões entrantes;
- 5.2.1.1.1.14- O link contratado deve obedecer os padrões de qualidade de serviço estabelecidos pela ANATEL.

# 5.2.1.1.2 - Item 02 - Link de internet de 50Mbps

- 5.2.1.1.2.1 Velocidade nominal de download de 50Mbps, com possibilidade de upgrade para, no mínimo, o dobro desta velocidade durante a vigência do contrato;
- 5.2.1.1.2.2 A velocidade de upload deve ser de pelo menos 10% da capacidade nominal de download;
- 5.2.1.1.2.3 Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido através de par-metálico ou fibra óptica;
- 5.2.1.1.2.4 Acesso bidirecional;
- 5.2.1.1.2.5 Acesso assimétrico;
- 5.2.1.1.2.6 Velocidade mínima de 20% da velocidade nominal;
- 5.2.1.1.2.7 A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 5.2.1.1.2.8 A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 5.2.1.1.2.9 A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 5.2.1.1.2.10- Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;
- 5.2.1.1.2.11- Vedada a utilização de rádios nas faixas de frequência de 2,4 Ghz e 5,8 Ghz, devido a poluição do espectro de frequência e interferência;
- 5.2.1.1.2.12- A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- 5.2.1.1.2.13- Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;
- 5.2.1.1.2.14- Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;
- 5.2.1.1.2.15- A contratação de provedores alternativos de acesso é de responsabilidade do CONTRATANTE, mas a CONTRATADA deve atuar como provedor para o presente contrato, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.
- 5.2.1.1.2.16- Roteador:
- 5.2.1.1.2.16.1 O modem ou roteador será fornecido pela CONTRATADA com suporte para instalação e configuração;
- 5.2.1.1.2.16.2 A configuração será executada para que a rede de computadores da

#### CONTRATANTE possua acesso a internet;

- 5.2.1.1.2.16.3 Deve possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- 5.2.1.1.2.16.4 Possuir 1 (um) porta de LAN a 10/100/1000 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3 e tais portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;
- 5.2.1.1.2.16.5 Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- 5.2.1.1.2.17 Instalação:
- 5.2.1.1.2.17.1 A CONTRATANTE disponibilizará os sequintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:
- 5.2.1.1.2.17.1.1 Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110 ou 220V;
- 5.2.1.1.2.17.1.2 Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;
- 5.2.1.1.2.17.1.3 Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet banda larga não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.2.1.1.2.18 A vencedora do segundo item não poderá compartilhar a infraestrutura de comunicação de dados que a vencedora do primeiro item, considerando que o segundo será utilizado como contingência do primeiro.
- 5.2.1.2 Suporte
- 5.2.1.2.1 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico relativo ao serviço contratado, fornecendo meios para que o CONTRATANTE possa realizar abertura e acompanhamento de chamados técnicos através de Central de Atendimento 0800 ou Sistema Web;
- 5.2.1.2.2 O suporte técnico deve operar no regime 24x7x365 (ininterrupto) exclusivo para atendimento de clientes de comunicações de dados;
- 5.2.1.2.3 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA prover e manter a infraestrutura de comunicação de dados necessária para garantir a execução ininterrupta dos servicos ora contratados, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE. Quaisquer custos relativos a manutenção e suporte do serviço, seja referente a equipamentos e insumos ou referente a despesas com pessoal técnico correrão por conta da CONTRATADA.

### 5.2.1.1.3 - Item 03 - Link de fibra óptica de 1Gbps

- 5.2.1.1.3.1 Banda: mínima determinística de 1Gbps (dez gigabit por segundo) para upload e download simultâneo (full-duplex);
- 5.2.1.1.3.2 Tecnologia: realizado através do uso de fibras ópticas;
- 5.2.1.1.3.3 **Disponibilidade**: mínima de 99,5%;
- 5.2.1.1.3.4 Latência: máximo de 3ms (três milissegundos);
- 5.2.1.1.3.5 **Perda de pacotes**: máxima de 0,5%;
- 5.2.1.1.3.6 As fibras ópticas deverão ser compatíveis com os switches do TRE-PB que possuem transceivers SFP 1000BaseLX LC Duplex1Gbps monomodo e multimodo;
- 5.2.1.1.3.7 O serviço deverá seguir as normas **NDU-009** de utilização de posteamento urbano da concessionária paraibana de energia elétrica Energisa Paraíba;
- 5.2.1.1.3.8 As entradas dos cabos nas 2 (duas) edificações deverão ser subterrâneas, utilizando os dutos já existentes, compartilhando o espaço com cabos de outras operadoras;
- 5.2.1.1.3.9 Devem ser efetuadas todas as identificações necessárias nos cabos externos, bem como nos cabos internos e nas tampas das caixas subterrâneas, quando houver, segundo as normas estabelecidas;
- 5.2.1.1.3.10- As terminações dos cabos deverão ocorrer em distribuidores internos ópticos (DIO), de responsabilidade da Contratada, a serem instalados nos racks de 19"

existentes nas salas do TRE-PB;

- 5.2.1.1.3.11- Os DIO's que receberão as pontas dos cabos externos deverão possuir adaptadores ópticos do tipo LC duplex monomodo 9/125;
- 5.2.1.1.3.12- Todos os DIO´s deverão ter identificação clara a qual cabo pertencem;
- 5.2.1.1.3.13- Deverá haver correspondência perfeita na sequência numérica das fibras e dos respectivos adaptadores entre cada DIO do mesmo cabo;
- 5.2.1.1.3.14- Deverão ser utilizados cabos de fibra óptica homologados pela ANATEL.

#### 5.2.2. Requisitos de Capacitação

Não se faz necessária uma capacitação específica para a aquisição em tela, tendo em vista que se trata de um serviço continuado que será instalado e mantido pela empresa contratada.

#### 5.2.3. Requisitos Legais

5.2.3.1 - A contratada deve atender a todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para as empresas que comercializam comunicação de dados, especificamente no tocante ao serviço de provimento de acesso à internet.

## 5.2.4. Requisitos para Fornecimento

- 5.2.4.1 A empresa contratada deve possuir concessão, permissão ou autorização da ANATEL para prestar o Serviço de Conexão à Internet (SCI) na cidade de João Pessoa/PB;
- 5.2.4.2 Deve comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) ou certificado(s) pela ANATEL em nome da empresa;
- 5.2.4.3 Deve apresentar planilha de preços detalhada;
- 5.2.4.4 Deve apresentar preço global, nele inclusas quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como com mão de obra, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e taxas que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- 5.2.4.5 Não pode subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o compromisso a ser assumido, exceto se autorizado pela Administração.

### 5.2.5. Requisitos Temporais

- 5.2.5.1 A CONTRATADA deverá instalar e configurar o serviço de internet e de comunicação de dados contratado em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato;
- 5.2.5.1.1 O item 01 será instalado na sede do Tribunal, situado à Av. Princesa Isabel, 201 - Centro - 58020-528 - João Pessoa/PB.
- 5.2.5.1.2 O item 02 deverá ser instalado no Fórum Eleitoral da capital, situado à Av. Odon Bezerra, 309 - Tambiá - 58020-500 - João Pessoa/PB ou em outros endereços indicados pela CONTRATANTE.
- 5.2.5.1.3 As fibras previstas no item 03 deverão ser instaladas para comunicação entre a sede do Tribunal, situada à Av. Princesa Isabel, 201 - Centro - 58020-528 - João Pessoa/PB e o Fórum Eleitoral da capital, situado à Av. Odon Bezerra, 309 - Tambiá -58020-500.

### 5.2.6. Requisitos de Segurança

5.2.6.1. A empresa contratada deverá respeitar as diretrizes constantes da Política de Segurança da Informação do Justiça Eleitoral (Resolução TSE Nº 23.501/2016), obrigando-se a manter sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba aos quais tiver acesso em decorrência do objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes sob qualquer justificativa;

- **5.2.6.2.** O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- **5.2.6.3.** Os documentos eventualmente produzidos deverão ser repassados ao Tribunal tanto em formato não editável (PDF) como também em formato editável (.DOCX).

### 5.2.7. Requisitos Sociais, Ambientais e culturais

# 5.2.7.1. Logística Reversa

- **5.2.7.1.1.** É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e materiais que porventura venham a ser utilizados em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **5.2.7.1.2.** O Tribunal reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anteior, podendo dar outra destinação às embalagens e materiais após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração;
- **5.2.7.1.3.** Qualquer material que venha a ser utilizado na embalagem dos produtos ofertados e/ou utilizados na execução dos serviços deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

### 6. Levantamento das Alternativas Disponíveis no Mercado

Como o objeto é bem definido, padrão de mercado, e não havia outras alternativas mais viáveis para a implementação, mostramos abaixo as características dos dois itens a compor o presente estudo.

### 6.1. Soluções

### 6.1.1. Solução 1

Nome da Solução 1: Link de internet dedicado de 50Mbps

Fornecedor 1: Qualquer fornecedor habilitado pela ANATEL

<u>Descrição 1</u>: Link dedicado, determinístico, que atue como concentrador principal das conexões entrantes e também o meio de saída para os usuários do TRE/PB para a internet.

#### 6.1.2. Solução 2

Nome da Solução 2: Link de internet de 50Mbps

Fornecedor 1: Qualquer fornecedor habilitado pela ANATEL

<u>Descrição 1</u>: Link compartilhado, sem garantia de velocidade cheia, que atue como concentrador de backup das conexões entrantes e também como meio alternativo de saída para os usuários do TRE/PB para a internet.

### 6.1.2. Solução 3

Nome da Solução 3: Link de fibra óptica de 1Gbps

Fornecedor 3: Qualquer fornecedor habilitado pela ANATEL

<u>Descrição 3</u>: Circuito digital de comunicação de dados de fibra óptica com **velocidade de 1Gbps (um gigabit por segundo)** 

#### 6.2. Análise de Custos Totais das Soluções de TIC Identificadas

O custo estimado dos itens é conforme abaixo:

Soluções de TIC - propostas de possíveis fornecedores/pesquisa no mercado de TIC

| Nome da Fornecedor Descrição/Modelo Quantidade Unitário (mensal) | Valor<br>Instalação | Valor<br>Total<br>(anual) |
|--|---------------------|---------------------------|
|--|---------------------|---------------------------|

| Item 1 | Tely | Link de internet<br>dedicado de 50Mbps                                    | 1 | 2.500,00 | 1.000,00 | 31.000,00  |
|--------|------|---|---|----------|----------|------------|
| Item 2 | Tely | Link de internet de 50Mbps  | 5 | 500,00   | 1.000,00 | 35.000,00  |
| Item 3 | Tely | Circuito digital de<br>comunicação de dados<br>com velocidade de<br>1Gbps | 4 | 6.000,00 | 6.000,00 | 288.000,00 |
| Item 1 | BR27 | Link de internet dedicado de 50Mbps                                       | 1 | 4.000,00 | 0,00     | 48.000,00  |
| Item 2 | BR27 | Link de internet de 50Mbps  | 5 | 189,90   | 0,00     | 11.394,00  |
| Item 3 | BR27 | Circuito digital de<br>comunicação de dados<br>com velocidade de<br>1Gbps | 4 | 600,00   | 0,00     | 28.800,00  |
| Item 1 | Aloo | Link de internet dedicado de 50Mbps                                       | 1 | 8.000,00 | 3.000,00 | 99.000,00  |
| Item 2 | Aloo | Link de internet dedicado de 50Mbps                                       | 5 | 8.000,00 | 3.000,00 | 483.000,00 |
| Item 3 | Aloo | Circuito digital de<br>comunicação de dados<br>com velocidade de<br>1Gbps | 4 | 7.000,00 | 5.000,00 | 341.000,00 |

### 7. Justificativa da Solução Escolhida

Justificamos a escolha dos itens 1 e 2 tendo em vista que é a única alternativa viável para atender aos requisitos técnicos e de funcionalidade. Outras opções ficaram totalmente fora do escopo para avaliação, tendo em vista que eram mais caras e mais lentas (ex: conexão de internet via satélite, de altíssima latência). Optamos por utilizar um link principal de internet plenamente dedicado, de velocidade cheia tanto para download como para upload, e como backup um link que pode utilizar compartilhamento com uma garantia mínima de velocidade.

Com relação ao item 3, considerando que o Fórum Eleitoral de João Pessoa é o local ideal para servir de site de contingência, por sua proximidade com a Secretaria do TRE-PB, por já possuir 2 salas de equipamentos de comunicação de dados e que a sincronização de dados entre os storages exige uma conexão de grande velocidade entre os prédios, a Seção de Infraestrutura de Rede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba recomenda que seja contratado o serviço de comunicação de dados por fibra óptica, conforme especificado neste documento.

#### 7.1. Solução Escolhida

As soluções constantes do item 6.1 foram escolhidas para a licitação.

# 7.2. Benefícios Esperados

- 7.2.1 Dos itens 1 e 2:
- 7.2.1.1 Prover os meios adequados de comunicação de dados para todas as unidades da Justiça Eleitoral paraibana, garantindo acesso às outras unidades da Justiça Eleitoral Brasileira e a demais órgãos públicos e empresas que utilizam a Internet como meio de disponibilização de serviços;
- 7.2.1.2 Proporcionar o meio de publicar nossos serviços ao mundo externo (SEI, webmail, entre outros);
- 7.2.1.3 Garantir o meio de entrada para as conexões de VPN dos postos de atendimento remotos e volantes, atuando como concentrador das conexões de entrada para o projeto de transmissão de resultados das eleições.

### 7.2.2 - Do item 3:

- 7.2.2.1 Pretende-se continuar com o serviço de comunicação de dados que garantirá uma cópia online de tudo que hoje é armazenado na STRE, visando à alta disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e à continuidade dos serviços prestados aos eleitores, partidos políticos, advogados e público em geral mesmo em casos de sinistros no prédio da STRE.;
- 7.2.2.2 Pretende-se ainda utilizar este serviço para prover também a comunicação de dados entre os usuários do Fórum Eleitoral e os serviços de rede disponíveis na STRE.

### 7.4. Alinhamento em relação às necessidades

Os itens adotados neste estudo atendem plenamente as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

### 7.5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados

Com relação aos itens 1 e 2, os quantitativos registrados visam atender a um concentrador principal para a sede do Tribunal e um link alternativo instalado no Fórum da capital, visando a redundância da solução. Além disso, registramos mais algumas unidades do link alternativo para possível instalação em outras localidades, com vistas a estudarmos a possibilidade de substituir o link dedicado da Oi por conexões de VPN, visando a redução de custos operacionais.

Já no tocante ao item 3, os quantitativos registrados visam atender a conectividade entre a sede do Tribunal e o Fórum da capital, visando à alta disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e à continuidade dos serviços prestados.

# 8. Necessidades de Adequação do Ambiente do Órgão

Não há necessidades de adequação ao ambiente no órgão, tendo em vista que os links já existem e serão apenas substituídos pelos contratados neste processo.

# Seção II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

#### 9. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado

Relação dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio.

#### 9.1. Recursos Humanos

Recursos Humanos Necessários à Sustentação do Contrato

| Função               | Formação   | Atribuições   |  |
|----------------------|--|---|--|
| Gestor do contrato   | Capacitação em gestão de contratos                                 | Gestão do contrato  |  |
| Gestor<br>substituto | Capacitação em gestão de contratos                                 | Auxiliar ou substituir o gestor titular<br>na gestão contratual |  |
| Fiscal               | Formação acadêmica na área na qual se<br>enquadra a solução de TIC | Fiscalizar o cumprimento das exigências contratuais             |  |

# Seção III - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 13. Natureza do objeto

Trata-se da contratação de um serviço de provimento de acesso à internet e de comunicação de dados, cujo uso é comum a diversas instituições da Administração Pública Federal, sendo assim um padrão de mercado.

#### 14. Parcelamento do objeto

O objeto pode ser dividido pelos itens que compõem a solução.

## 15. Adjudicação do objeto

A adjudicação do objeto pode ser feito por item, salientando que no caso dos itens 1 e 2 os mesmos devem ser fornecidos por diferentes empresas, ou seja, a que ganhar o primeiro item não poderá concorrer no segundo. Quanto ao terceiro item, não há restrições de participação.

# 16. Modalidade e tipo de licitação

Sugerimos um processo licitatório com Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços.

## 17. Classificação e indicação orçamentária

33.90.39.97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO, que será retirado do orçamento ordinário da COSUP de 2018/2019.

### 18. Vigência da prestação de serviço

18.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação, e prorrogáveis por até 60 meses.

### 19. Equipe de Apoio à Contratação

A equipe de apoio à contratação será composta pela mesma equipe do presente estudo preliminar constante do item 02 deste documento.

#### 20. Equipe de Gestão da Contratação

Segerimos como gestor titular do contrato o servidor Pedro de Figueirêdo Lima Neto e como substituto a servidora Ademilta Ferreira da Silva.

### Seção IV - ANÁLISE DE RISCOS

#### 21. Riscos do Processo de Contratação

Os riscos do processo da contratação e as respostas aos mesmos estão descritos na planilha 0370254.

### PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES



Documento assinado eletronicamente em 06/09/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### JAILTON CALDEIRA BRANT CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 11/09/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO

### COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente em 12/09/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=0352928&crc=FDE2CFC5, informando, caso não preenchido, o código verificador 0352928 e o código CRC FDE2CFC5..

0004556-51.2018.6.15.8000 0352928v30